

### ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2022-PMB	FOLHA Nº	/
--	----------	---

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2022-PMB

OBJETO: CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA PARA A EQUIPE DE ATENDIMENTO DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SECRETARIA INTERESSADA: EDUCAÇÃO E CULTURA.

# **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes, 27 de junho de 2022.

### JOSÉ MÁRCIO URBANO

Presidente da Comissão de Licitação



### ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 241/2022-PMB

Bandeirantes, 27 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para: CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA PARA A EQUIPE DE ATENDIMENTO DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

### ASSOCIACAO PARANAENSE DE EQUOTERAPIA E INCLUSAO EQUESTRE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Curso Básico de Equoterapia	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
	VALOR TOTAL			R\$ 6.300,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA

Departamento De Compras



### ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 241/2022-PMB

Bandeirantes, 27 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA PARA A EQUIPE DE ATENDIMENTO DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, importa em R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Colha-se manifestação

JOSÉ MÁRCIO URBANO

Presidente da Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI

Comissão de Licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO

Comissão de Licitação



### ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 241/2022-PMB

Bandeirantes, 27 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

# PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

# CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA PARA A EQUIPE DE ATENDIMENTO DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	
EDUCAÇÃO	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
EDUCAÇAO	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	JURÍDICA
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	

- 3 Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 4 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 27 de junho de 2022.

Jaciani Carolina Milani Della Mura

Contadora CRC-PR-061045/O-4

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 — E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 241/2022-PMB

Bandeirantes, 27 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA PARA A EQUIPE DE ATENDIMENTO DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

#### **RECURSO FINANCEIRO:**

( ) Vinculados à convênios.

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

( ) Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 27 de junho de 2022.
( ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.
Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

( ) à vista.
( ) à prazo.

Origem de Recursos:

( ) Próprios.

Bandeirantes, 27 de junho de 2022.

### JOSÉ CELESTINO FONTOLAN

Secretário da Fazenda



### ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 241/2022-PMB

Bandeirantes, 27 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA PARA A EQUIPE DE ATENDIMENTO DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

### JOSÉ MÁRCIO URBANO

Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR Caixa Postal 281



### ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 241/2022-PMB

Bandeirantes, 30 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA PARA A EQUIPE DE ATENDIMENTO DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA PARA A EQUIPE DE ATENDIMENTO DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

JOSÉ MÁRCIO URBANO

Presidente da Comissão de Licitação

MARCOS DE MORAES

Comissão de Licitação

FERNANDO FERREIRA FRANCO

Comissão de Licitação



### ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 241/2022-PMB

Bandeirantes, 30 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

# RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 03 de janeiro de 2022 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

### ASSOCIACAO PARANAENSE DE EQUOTERAPIA E INCLUSAO EQUESTRE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Curso Básico de Equoterapia	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
	VALOR TOTAL			R\$ 6.300,00

Para CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA PARA A EQUIPE DE ATENDIMENTO DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no valor total **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal



### ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 241/2022-PMB

Bandeirantes, 30 de junho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 57/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA PARA A EQUIPE DE ATENDIMENTO DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

### JOSÉ MÁRCIO URBANO

Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JOSE CELESTINO FONTOLAN

Secretário da Fazenda

# BANDEIRANTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	N.º 241/2022 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º	/2022 - PMB

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2022 – PMB** 

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: ASSOCIACAO PARANAENSE DE EQUOTERAPIA E INCLUSAO EQUESTRE.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e de outro ASSOCIACAO PARANAENSE DE EQUOTERAPIA E INCLUSAO EQUESTRE.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e a empresa ASSOCIACAO PARANAENSE DE EQUOTERAPIA E INCLUSAO EQUESTRE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, \_\_\_\_, CEP: \_\_ Estado do Paraná, devidamente representado pelo Sócio Sr. \_\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato para Aquisição de Materiais em decorrência do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº \_\_\_\_/2022-PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA PARA A EQUIPE DE ATENDIMENTO DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, que a CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº /2022-PMB.

### ASSOCIACAO PARANAENSE DE EQUOTERAPIA E INCLUSAO EQUESTRE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Curso Básico de Equoterapia	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00



### ESTADO DO PARANÁ

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> — Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº** \_\_\_\_/2022-PMB e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

<u>PARÁGRAFO UNICO</u> – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	
EDUCAÇÃO	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
EDUCAÇÃO	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	JURÍDICA
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO</u> – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicara na aprovação definitiva dos produtos recebidos.



### ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão re	valizados através de meios eletr	rônicos ofertados pelo
sistema bancário, na forma de avisos de crédito, orden	n bancária, transferência eletrôr	nica disponível ou por
outros meios da mesma natureza disponibilizados p	elas Instituições Financeiras,	diretamente na conta
bancária (corrente ou poupança) nº, agênci	a do Banco	, em nome da
empresa fornecedora.		

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência de 120 (cento e vinte) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;



### ESTADO DO PARANÁ

d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº** \_\_\_\_/2022-PMB e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02** (**duas**) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (**duas**) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,



### ESTADO DO PARANÁ

elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.			
	Bandeirantes-PR, de de 2022		
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES JAELSON RAMALHO MATTA Prefeito Municipal	ASSOCIACAO PARANAENSE DE EQUOTERAPIA E INCLUSAO EQUESTRE 		
Testemunhas:			



### ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº	/2022- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIACAO PARANAENSE DE EQUOTERAPIA E INCLUSAO EQUESTRE.

OBJETO: CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA PARA A EQUIPE DE ATENDIMENTO DO CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

### **DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	
EDUCAÇÃO	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
EDUCAÇÃO	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	JURÍDICA
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	

Bandeirantes-PR, de \_\_\_\_\_\_ de 2022.

### MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal

### ASSOCIACAO PARANAENSE DE EQUOTERAPIA E INCLUSAO EQUESTRE

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 — E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48